

Simão José Cardoso

98
CX9

Em 26 de 8107

- 1.^a Camerada Villa d'Atouguia da Baixa
- 2.^a Os Parochos do Concelho de Barroso
- 3.^a O Povo do Lug^o de Parafita Com^o de Villa Real
- 4.^a Os Moradores do Lug^o da Vega de Lilla Com^o de Bujal de Braga

1.^a Queixa e alameiro dos Padres Loios com os Dízimos, e as porcentagens venturosas nas Igrejas.

2.^a Pedem aumento de congrua.

3.^a Pedem que seja extinta a sua Parochial a sua Igreja de S^o Salvador dos milagres, servando se de Villa Verde

4.^a Pedem a conservação da sua Parochia, ajuntando se ao Povo de Fonte verde pertencente a t^o de L^o Agua Brava



Senhor

98
CX9



Commissão Ecclesiastica. 7 de Maio.
Partida a Reforma

He a Magestade nesse Augusto Congresso, q a Fiel Camera em nome do Povo da Villa da Atouguia da Baleia, no maior deza-
 jogo da sua escravidão, solta os ecos à sua suspirada Regeneração:
 Esta Nobre, e antiquissima Villa noutro tempo as delicias dos Senhores Reis, Condecorada com os maiores privilegios, avento de hum illustre Camera Solar de treze Morgados e de hum Collegiada Comprouta de hum Prior, e oito Beneficiados, rica pelos seus bens Cereaes, traxidos na fertilidade de bellos, e espavoros Campos, abundante pelo seu trafio, e Commercio chegou, e está na ultima desgraça, e a sua decadencia toca o seu ultimo termo; sem proprietarios, sem hum de seus antigos Solares, sem negocio, e sem os seus antigos habitadores, vê-se intreguea Aliamigenas q ainda com defuulda de the sustentão o nome de Povoação, sem que tenha podido soltar os brados da sua mortificação, sem que seja Logo sofucado o seu clamor, ou pelo despotismo, ou pela preita; por isso agora no dia da sua maior alegria clama sem susto a este Augusto Congresso, e enormente por que as Soberanas Cortes Representativas subio o Plano da Reforma dos Reverendos Conegos do Evangelista pedida por elles mesmos, Reforma que se não pode fazer sem envolver a dos haburos, e elegalidades das propeções destes Regulares sobre os bens da Coroa, e Ecclesiasticos propeções que transtornão, e atropelaão os Direitos do Trono, da Nação, e da Igreja, desgraça, a mortizaão, e despovaão Nobres, e Opulentas Povoações: O Despotismo Senhores, este he o Monstro, que tem devorado tantos Vassallos e redurido a Ermo tantos Palacios, despovado Ruas, demolido Templos, Arcos, Pontes, O Despotismo sim: Todos sabem que o que fez a riqueza desta Villa noutro tempo, foi o pão, a Agriultura, e seus productos havidos em

colthidos, Em fertilissimos Campos, e gestos no mesmo terra,
isto fez noutro tempo com que os Senhores Reis estabelecem,
e fundarem aqui humma illustre Collegiada, a sombra de Cujos
Benemeritos Ecclesiasticos, se formaram Casas fundadas vindos,
e a Povoação floreceu de sorte, que os Senhores Reis aqui passa-
vam as suas ferias, aqui moravam, aqui celebravam Cortes, enchen-
do estes Povos de privilegios, e Regalias, que ainda hoje fazem
laudora a memoria de seus Augustos Doadores; mas agora
Senhores os Montes de Ruinas, he que mostram que a terra
foi, e só parece que alguns Barbaros saquiarão, demolirão,
e aniquilarão humdas mais bellas Povoações do Reino. He-
rão treze Vindos, e nove Beneficios pingues, que formavam
vinte, e duas Casas, a sombra das quaes vivião duplicadas
Familias indegentes, que ali achavam o seu abrigo, o seu
seleiro; Porém Senhores a mesma de Popoação que atem
sofrido outras terras, quando se lhes tirão os estabeleci-
mentos Vendos para Estrangeiros, sentio esta Com o-
tranzacão das Penhas da Igreja, e Abolição do Priora-
do, e Beneficios para os Conegos do Evangelista do Bea-
to Antonio: O Principio da sua queda, e o termo fatal da
sua elevação foi a indiscreta Doação desta Igreja em
1463 por Donna Guiamar de Castro aos Reverendos Con-
gos Constante do L.º N.º 7 da Extremadura D2388. Não fez
tantos estragos nas cidades da Italia a Invarão, de Ma-
rico, Solilla, e Atila, como fez esta incauta Doação Au-
torizada pelo Senhor D. Afonso 5.º sendo Logo este Senhor
eludido solemnemente por aquelles Regulares; a obriga-
toria promessa Constante do L.º 9.º da Chancellaria do mesmo
D. Afonso 5.º D113 de ser virim per si diariamente

Diariamente huma Capella ao Senhor Rey e Successores na mesma Igreja, não existio senão na mente do bom Monarcha, e incauta Condessa, que na Supplica a El Rey diz = Por não confiar aquelle serviço do Prior, e Beneficiados, e só dos Reverendos Regulares = Mas estas intenções da boa Senhora, illudirão elles Logo, nunc se servindo por si, e alem disso extorquindo obretuio, e subretuio mente Bullas, (e mesmo sem ellas) para vedurirem a Igreja a lamentavel estado que presentemente hi este = Comem a grande massa dos Dirimos de Mar, e de terra, isto he das duas Villas de Atouguia e Peniche, e seus termos, e Com sette individuos Anuallados por huma bagatella, Suprem nove Lugares que a Igreja tem de sua fundação; O Prior he o seu Geral, os Beneficiados são os Conegos do seu Collegio de Coimbra, e a dous Capelães do Coro dão huma tençie Congrua para servirem de curas; Seenta Legados pios deixados a Igreja para cumprir os encargos que lhe foram annexos, foram por elles abolidos dizem que Com Bullas; outras Missas que ainda aqui se dizem, recebem sem para darem a ordinaria esmolla da missa ao Capellão que a diz; as Igrejas não tem nem hum Palio para quando sai o Sanctissimo em procissão, a não serem as Irmandades, que lho fazem; O Sanctissimo fica sem Luz, quando as mesmas Irmandades não podem comprar; O que actualmente a Contee nesta Matris, e que não tendo a Irmandade com que allumiar o Sancto Sepulcro, e pedindo aos Reverendos Regulares neste anno huma esmolla para fim tão Santo mandaraõ dar só huma moeda, e que metade fosse em papel; as Igrejas não se concertaõ se não quando cahem a pedrada, e ainda mesmo entaõ são precoras venhidas Demandas, como a Contee, a esta, e as de Peniche noutro tempo; Emodernamente

Emodernamente para se concertar a de S. Pedro, depois de
Estas de todo inutil, e humas Demandas de mais de dez an-
nos, foi percura a absoluta, ou quasi desesperada maxima
do Povo em lhe não quizerem pagar os Dizimos sem se
concertarem, facto acontecido á dous annos; Cresce ainda
mais e acontece contra todo o Direito, que o Povo da Serra
d'El Rey pague os Dizimos a estes Beneficiarios Regulares,
e seja obrigado a pagar a hum Parocho para lhe admi-
nistrar os Sacramentos do Christianismo, estorquin do-se
ao Pobre, o que he necessario para matar a fome de sua
Familia, tendo elle mandado para o Seleiro o que por
todos os Directores he para quem he da o Pasto Espiritu-
al: Cij aqui o estado das Louzas em que o Peijotismo tem
posto esta Povoação, e por aqui se vê que os ditos Reverendo
Conegos contra todos os Direitos tem possuido esta Igre-
ja. 1º Não Cumprem a vontade do Doador, como se
mostra do expellido, e citada Doação, 2º Pelas premi-
sas das Bullas sobre que se fundão, serem falsas, 3º Por-
que para faltarem aquillo a que se obrigãõ, nem elle
tem, nem podem haver Bullas, 4º Porque ainda que te-
nhão algumas não tem o necessario Beneficio, daqui
fica mais claro, que o Sol, que não só perdesão o Direito
as vendas, que tem recubido, mas que sendo tirada
a dita Igreja ao Padroado Real por Cavilações ardir, e im-
porturas, desmembrados os Beneficios por Bullas que se
julgaõ falsas nas suas Premissas, e sem o Beneficio, tu-
do esta nullo, e a Igreja, e Dizimos não são seus, isto está

Está demonstrado nella denuncia que fez da dita Igreja Domingos Francisco d'Aragão, a qual ficou sepultada nas in-
normes Vigueras dos mesmos Regulares, alcançando elles
à custa de grandes premios hum Decreto de perpetuo si-
lencio sobre a lousa, de pois de se considerar Legalizo-
da a mesma Denuncia; por tanto como a parte dos taes
Regulares he, e se deve considerar de mero facto, e não de
Direito, agora que elles apresentão o Plano da sua Refor-
ma, he muito attendivel este Prequerimento da Camera
em nome de todo este Povo, e como he natural os Superiores
dos Conegos de S. Jorge de Léga em Venera queirã ficar em
sua primitiva, serem uteis a Nação, e desfarem-se
do que por Direito, nem Titulo algum lhe pertence. A Ca-
mera desta Villa muito interessada no bem geral da Na-
ção, e por Justia do destes Povos, recorre ao Augusto Congresso
queira attender ás forças do seu Memorial, propondo
como evidente, que tornando as Rendas à sua primi-
tiva, e aproveitando-se a Nação d'humã boa parte
com a que ficar para os Ministros da Igreja, ainda este
Districto poderá offerecer, e dar à Patria milhares de
Cidadãos uteis, e abalirados nas Letras, e nas Armas, e
outros tantos Collónos que sustentem hum dos Esteiros,
que faz a grandera Nacional, ainda poderá, como na
quelle tempo feliz gozar dos antigos Privilegios, ser elon-
te dos Preys futuros, e mesmo Gloria que lhe não he estran-
ha) ser assento de hum Nacional Congresso, por quanto
aqui se celebrã as Vigessimas Cortes do Senhor Rey
D. Fernando em 1373. He a Camera, e Povo da Villa

Na Villa d'Alouguia da Bahia que consagrando hum profundo
Respeito, e sujeição ás Cortes geraes, poem toda a confi-
ança na Justiça da Suplica, esperando tão bem a sua
Regeneração do Jugo, e arbitrario poder, que tendo redu-
zido a hum Estado totatmente indigente, e precario
esta Nobre Povoação, tem Degradado a maior parte
de seus Naturaes. Alouguia da Bahia em Carne-
ro de 28 de Abril de 1821.

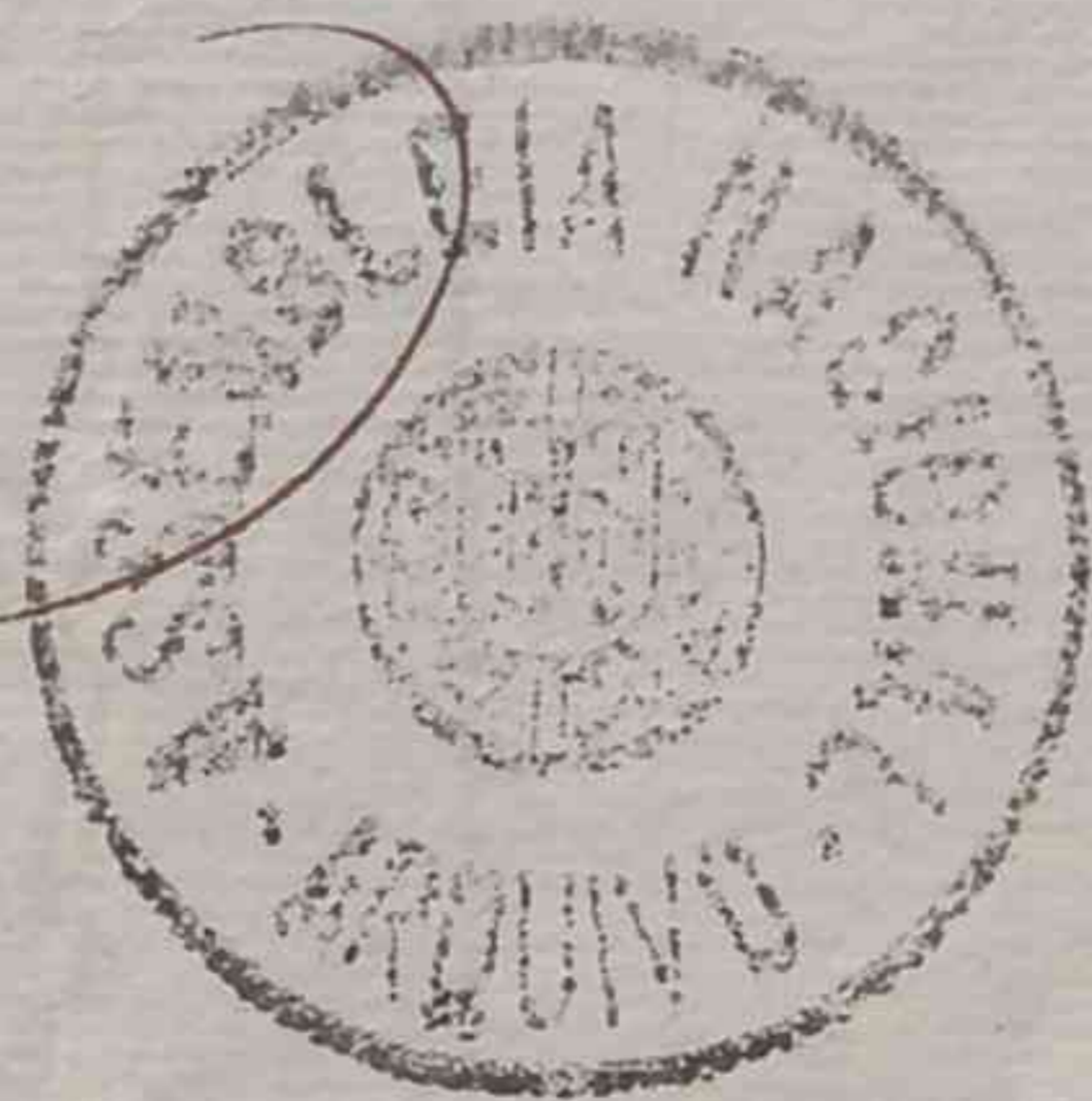


ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Oy^{or} João José Delgado
Oy^{or} João Felippe Terr. P.
Oy^{or} Antonio Cerros Ercim d. Horta
O Oy^{or} Cora Dos José Verissimo Dias

Clericalia da Reforma. 11 de Outubro

augmento de linguas em allemo ao maior numero
e deperas q' resulte de lo cal das suas l'ras



Em V. Magestade, como benigno, e benfazejo, estado at-
tenção a alguns cidadãos, q' tem excessivo trabalho, e despesas
nos seus ministerios, augmentando-lhe os ordenados, condendo
da sorte de seus cidadãos: ora se V. Magestade houver etido
alguma contemplação com alguns Parochos no augmento de
suas Congruas, por trabalho, e despesas, q' terheo, nenhum estão em
taes circumstancias, como os do Concilio de Barroo: são estes os
q' merecem mais attenção de V. Magestade, pois q' são os que padecem
o maior trabalho para apparestar os seus rebentos, não por elle ser
numeroso, mas por estarem situados em hum pais áspero, e
montanhoso; onde as provocações estão muito distantes; onde a
nuve muitas vezes reside já em Setembro, e neve quasi de altura de
hum covado, emahi, duravel quasi todo o tempo de Inverno; pais
alem d'isto, que tem varios rios, os quaes ainda que não muito grandes,
com tudo se tornão de difficil passagem, não só por que não tem com-
modas pontes, mas por se tornarem caudalosos, pelas muitas agoas,
q' dimanão, e ajuntão das muitas nuves: he o mesmo pais intran-
sitavel, por causa do rigor do Inverno, o qual he ahí tão espacoso, q' de
ordinario dura 6 e 7 meses, e alguns annos ainda mais; tanto assim
que no proximo anno cahio neve por toda a Serrana Santa, e mesmo
no rio de Maio; he esteril, que apenas produz algum pão cunho,
com muito custo, e he preciso para o lavrador o cobrir sua hyotha

na hypothese que chague a esse tempo, por que alguns creem,
pela excessiva neve, e gada, aque lta sujeito omusmo pair, fica to
do destrocado / he preciso digo abar st meres no campo, exposto a
todas as calamidades do tempo; he o fructo q̄ produz, e he incapaz de
produzir outro qualquer; finalmente he hum pair pobre, e desgraçado.

São estes certamente os Parochos, que deviam ter toda a contemplação
de V. Mag. no augmento de suas congruas, para sua decente susten-
tação, pois sendo a terra tão estéril, precisa de comprar seus alimmentos, e
vituarios necessarios em lugares muito distantes, que de ordinario he em
Chaves ou em Braga, e de longas de distancia, tornando lhu muito mais
prezoso e caro o mesmo sustento: precisa de maior fornecimento, do q̄
quaesquer outros, por que sendo a terra pobre, não havendo nella estallagens,
são as residencias dos Supp.^{es} humas casas mais publicas, que as mesmas
estallagens, pois são aquartellamento de todos os Ministros Ecclesiasticos,
Civis, e Militares, de Officiaes, e Soldados, que por este pair transitão: são
lhu indispensaveis dous criados, e duas cavalgadas, não para luxo,
mas para lhu conduzir hum ornamento para si em hospe-
des, q̄ são sempre certos, de distancia de muitas leguas; outros para
os acompanharem, e servirer nelles na administracão dos Sacram^{tos},
q̄ muitas vezes succede sahirem por noites escuras, e tempestuosas, atra-
vesando montanhas, e serras mudonhas, carregadas de neve, e cobertas
de ferozes leões, q̄ ali andão e manadas: ora sendo tudo isto apura
verdade, segue-se, que lhu não são sufficientes lhuas congruas não
limitadas, em comparacão do trabalho e de pura; e porisso pre-
ci

precisão algum augmento.

Que nuns Parochos utão nos termos de serem contemplados como os Supp.^{tu}, claro utão, porisso murro quem tem tanto trabalho, nem tantas despesas, o q^o bem facilmente se pode demonstrar: He a terra, que não he intransitavel, montanhosa, aonde não cahem neves, ha todos os commodos, ha estallagens, ha fructos, ha commercio; em hũa palavra ha todo o necessario, havendo ovr.^o não se fazem tantas despesas: para haver o alimento, não se precisa de dar hospedagem: logo no Minho, Douro, Extremadura, Alem Tejo, e outras, não temas muito aminsas, que tudo produzem; tem negocios de Mercaderia, e beneficios, produzem vinhos; ja não he necessario mandarem vir defora os viveres, e vituvario; ha estallagem para onde se podem aquartellar os pavaqueros, e Militares; não precisa procurar os Parochos p.^a hospedagem: logo basta-lhe a casa sua deunkte congrua para a sustentação devida atodo o Curo d'almas.

Podem se ha dizer q^o os Parochos deua terras grandes, como Villas e Cidades, terras onde reina mais o luxo, como he no Douro, e Minho, e outras mais, precisaõ de mais congruas para podermos sustentor este luxo, ja no curio da Cova, do Corpo, da Mesa? Ah! Que coisa tão estranha ao respeito da Religião Santa! Chaverá hum só Paro-

Parochos, q se alterna aprofis tal lingua gem.

Secundo que todos devnu ter annua decente sustentacão, quas
alem de sta, que atodos lu devidos, nenhuns Parochos tem tantas
despesas, e trabalho, como os Suppl.^{es}; e por consequencia mais dignos
se tornão de attenção de V. Magestade, de quem se espera, attento
o referido, ter bom exito, arbitrando-lhe huma congrua maior,
pelo serviço e despesas q fazem a favor do publico, aqua se allan-
do, e chorudando e Magistrados, arbitraros, emai panageiros: São
estes os motivos por que

pedem, supplicacão a V. Magd. a
Graça de lancar sua benfazeja vnta sobre
esta porção de Curas d'almas, attendendo-os
no augmento de suas congruas, na reduccão
geral q se vai a fazer, e informando-se, sendo vi.
da veracidade do referido.

C. P. M.

o Sr. de Viade Antonio de Medr. Per. *[Signature]*

o Sr. de Gontim Jose Joaq. de Barros

o Encornado de Viary do Rio S. Serafim *[Signature]*

o Sr. de Auto Jose *[Signature]* Ser. de Forillain

o Sr. de Vila Manuel *[Signature]* Per. Barros

o Sr. de Domens Joao Cpi Barros *[Signature]*

o Sr. de Barra della *[Signature]* Pedro *[Signature]*

o Sr. de Serche Joao Ser. du *[Signature]*

o Sr. de Cardes Manuel *[Signature]* de Souza

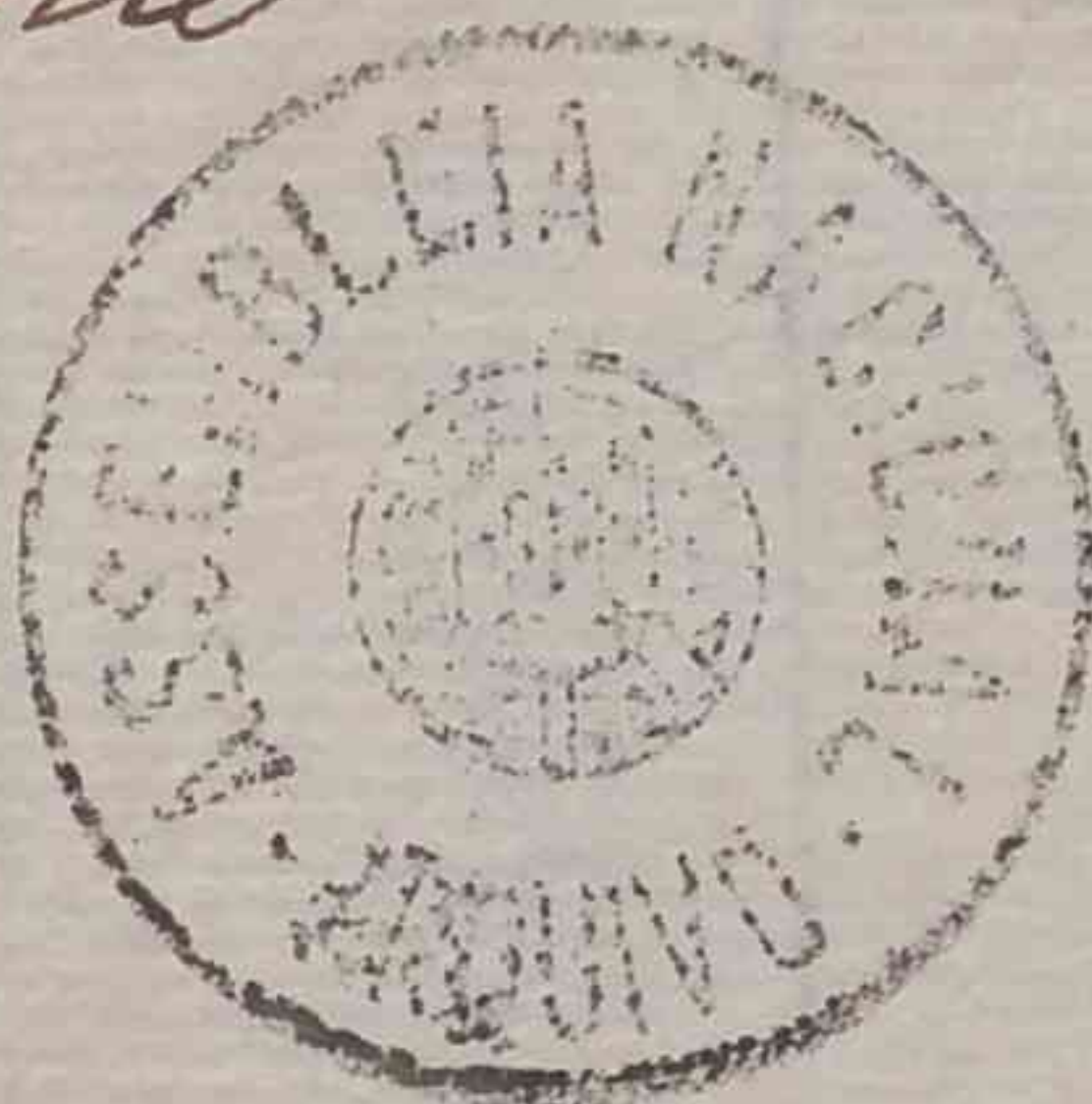
o Sr. de Moura Gervazio *[Signature]* de Pereira

Parrocho da Villa de Monte Negro Jose Bento *[Signature]* Cruz dos Santos

o Sr. de Padornellos Dom. *[Signature]* Barros *[Signature]*

Venhos

Pedemq' seja erecta em Ig^{ta} Parochial a sua Ig^{ta}
do S. Jesus dos Milagres demumbrando-se
da Matriz de Villa Verde



98
CX9

1. Ig^{ta} de S. Jesus dos Milagres. 1827

Dizem os Povos do Lugar Perafita, Com.^{ca} de N.^{ra} Real
aodiante assignados, q.^o havendo requerido em outro
tempo ao Cabido do Arcebispado de Braga p.^o se to-
belesse a sua Freg.^{ca} Matriz noquelle Lugar de Pera-
fita na Igreja do S.^o Jesus dos Milagres p.^o se hã
Templo magnifico ornado com todos os parav.^{tos} para
o Culto Divino, e Com Sacram.^{to} hã mais de 40,000
mos, em cujo Templo se fazem todas as fun.^{coes}
de Quaresma, Sermoes e Endoenas, p.^o quanto se
do ahe a gora a sua Matriz a Igreja de S.^{ta} Ma-
rinha de N.^{ra} Verde na distancia de meio Legoa p.^o
Caminho de certo e hã Serra continuada e aspera,
passando em meio hum Rio o qual suposto ta-
hã hum ponte hã hã aspas de muito perigo
e de difficulda de passagem encoy, muitas agoas que
ali se ajuntão de tal maneira que tem deitado
de serem baptizadas muitas Criancas p.^o espaço
de longo tempo, e os moradores faltarem aos precu-
tos e obriga.^{oes}, sendo tal a necessidade que he for
Conced.^o Sepultorem os mortos na Capella de S.^{to}
Antonio do mesmo Lugar de Perafita, e alem
destes ponderados motivos hã muita va.^{lida} entre
os Paroquianos da Matriz de N.^{ra} Verde, e os Fe-
liaes do Santuario, e p.^o isso Con Correm os requer.^{tos}
de

De Des.^{to} e de Consilio p.^o a Ereccão da^{ma} Freg.^o
de Aniciã e augmento do Culto de vino e Comuidão:
de los Povos a que se manda attender. por em não
se chegou ao obter a Graça pedida ficando ainda
os Povos soffrendo gravy danos apezar da inq.^{ta}
e Contentim.^{to} do P.^o Parocho que no queste tempo
era de V.^o Verde como se prova do De Com.^{to} de V.^o Verde
e de Corrend.^{to} p.^o tanto a este Augusto Congresso haja
p.^o bem ordenar que examinados os p.^o e p.^o
e do Comento^s juntas perante a Comissão Compe-
tente se deya concedida a Graça que supplicas^o
erigindose em Freg.^o de Parafita a Ig.^o do S.^o
Jesus dos Milagres separada da de V.^o Verde
e porisso.

De este Augusto Congresso
se digno fazer-se a Graça
que supplicas^o em attenç.^o
ao que se expõem e Const.^o
dos De Cum.^{tos} juntos,

Como Proc.^{or}

Manoel Barata

E. P. M.
E. P. M.

J. Fran. Al. Mir. Maria Luiza

Manoel Mourão... Ant. Orestes

Francisco Luiz

Manoel Pôr Domingo

Antonio Augusto Jose

Manoel Jacinto

Ant. Nunes

Jose Gomes

Francisca Luiz

Manoel Luiz

Manoel Luiz

Manoel Luiz

Manoel Luiz Gomes

Manoel de Souza

Jose Ant. Braga

Manoel de Souza

Jose Luiz

Manoel Ribalonga

Antonio Soares

Ant. de Souza

Jose Manoel

Francis de Souza

Manoel de Souza

Francisco Xavier

Luiz de Souza

Sebastião

Jose Luiz

Francisco de Souza

Francisco de Souza

Luiz de Souza

Manoel de Souza

Ant. de Souza

Manoel de Souza

João da Cruz

Manoel de Souza

Ant. Jose Mz. Siquero Mil. Bua
M. L. Verus
Joaquim Mz
M. L. Mz
Jeromino G. de Souza
S. B. Batista
Fran. M. Mz
Ant. Reiguinga
M. L. F. Quirido
Ant. M. Mz
Luiz G. L.
Jose Cardoso
João M. Mz
Pedro Mz
M. L. Luiz
M. L. G.
M. L. Caterino
Fran. G. L.
Ant. G. L.
Jose G. L.
Bernardo Mz
Ant. B. B. B.

Cortado Jose
M. L. Mz
Fran. Mz
Isabel F. Mz
P. L. L. Mz
Anna L. Mz
Fran. Mz
M. L. G.
Isabella G. L.
M. L. G.
Isabel Mz
Ant. Mz
Anna Mz
Maria L. Mz
M. L. G.
Jose da Figueira
Pedro Moisés
Luiz G.
Maria Mz
M. L. G.
M. L. G.
Ant. de Souza
Jeromino Luiz

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

virem de informacao a
resolucao que tomarem
afim de q. de novo se
erija no dito lugar de
Pafita hum novo Matry
segun a forma requeri
da

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR

Foi attendido o Rey na orelhao
f. perante mim e os Parochos foi
feita sobre o orelhao do dno. ^{meo} possem
p. futuro exite do requerido, devem
os Supp. ^{tes} com esta o ^{tes} document. ^{tes} requerer
a Sec. Ep. ^{tes} ^{tes} p. onde remette as ditas
informaesem com os arbitros f.
judgaras p. ^{tes}

J. P. M.

Soave

Dequiraõ a Sua Magestade, nello C.º. de S.º.º.
Junal competente. Lisboa 13 de Abril de 1790.
Marquez de Pombal.



João de Deus
N.º 362

Lemos Honoráveis Colu-
gar de Pava Villa, freg. de Sancta Marina da
Villa Verde, Com. de S.º.º. Real, que pelo docu-
mento junto mostraõ terem obtido do Sr.º.º.
Prelado a dextera e a sinist.ª da sua antiga freg.ª
erigida em villa nova com Parocho em Separação.
Como nos seus Supli.º.º. mostraõ que aquelle de-
trito pertencem a S.º.º. Comendador de S.º.º.º.
e por isso não podem conseguir o Salvo e sem
que pretendem sem a requisiõ da Comenda de S.º.º.
C.º.º. como no ultimo de sup.º.º. mostraõ.

P.º.º. de S.º.º.º.
ne facultar para a freg.ª que
Supplicação sem o minimo que
juizo da Comenda de S.º.º.º.

C.º.º.º.



Governo do Rio de Janeiro
 1852
 1362

98

cx9

Requerimento do Morado.
 no do lugar de Parafita freg. de S.
 Marinha de Villaverde Com. de Villa
 Real a respeito de fazerem hua nova
 estrada



ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
 ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR
 Cam. Cu.

Anno do Nascimento de Nosso

Senhor Jero. Christos de mil Sette
 centos oitenta e nove aos

Alto. Bas. Braga
Sede Breve de A. M. S.
1789

40

Alm. e Pov. Torr

Deus

Remetida ao N. A.
Prov. com termo de Braga
empato - sede v. a. 27. de
Abril del 1789

Deus

Dizem os moradores do lugar de Pau-
ripito, do freg. de S. Maria de Villa
Verde, Comarca de Villa Real, q. o d. lugar
disto mais de meia legoa da C. M. de Ma-
tris, com caminho deserto, e por humas ser-
ras continuadas, e apertadas, passando em-
tre meos hums Rio, q. supposto tem hum
Borbilho, he de m. perigo, e difficil. a
sua passagem, pelo q. se faz gravem. inco-
modo aos sup. e virem principalm. pe-
lo tempo de inverno, a d. Matris, a sab. e
passarem nos perigos, e mais brigues, e
arruam como era m. ardua ao R. de Faro-
da. Decho a permissão, e necess. de administração
das Sacram. aos sup. de sorte q. não
em tempo, se conceda a estes licença em
outro tempo, p. serem sepultados em

heio

hũa Capella do d.º lugar, a onde com effe-
to se sepultão, e no m.º lugar se não haõ bern-
o sacramento em outra Capella; e por q.º não
o digo, como o sobre d.º se não acha bastante-
m.º provido ao incommodo, e graves necessi-
des q.º padecem os sup.ºs, e alias tem elles
a d.º Capella, em q.º se sepultão, tem fabri-
cada e adornada, e com todos os apuram.ºs
necess.ºs, e tem a freq.º mais tres lugares
populosos, que q.º necessitam os sup.ºs, e por
tas as d.ºs justas causas, q.º se preceda a sua
m.º tracta ora d.º Capella e lugar, conforme
me do dispozicoes de d.º e do Friderico,
ficando anexada m.º Matris, e com B.ºm.
cho separado, por se comprar q.º lugar de
viterba e outras joys, precedendo p.º.ºs
so os requizitos necess.ºs: por tanto

B



P. de Oitenta e seis do Reale de 15 de
 Outubro de 1799
 N.º 61

O Sr. P. M. se digno
 conceder aos segun.^{as} Provirias
 de nova crecha na forma
 do Estillo, precedendo as de-
 legencias necessas

L. P. M.

0
Almo. Sr. A



989

Com. de Vila Verde
2325

Lugar de Parafita Com. de S. Pedro de S. Pedro
e dista meia legoa da S.ª Matriz por Cami
No oppo, Com. de Magoos, e Com. grave tra
balho e morador do d. Satisfazem a oppo
Cito, e obrig. da S.ª por L.ª de S.ª de S.ª
Cede o Licença para serem sepultados na
pella de S.ª Antonis do d. Lugar, e nomeado
se por o Sacramento em outra Capella. e tem
a S.ª mais tres Lugares, que podem sufficien
tem. fabricar a S.ª pella que me parece
sera do agrado, e L.ª de D.º Conde de os
Supp. e Licença para nova Creta, e em este p.
14, e de L.ª para fabricarem, e para mentarem
conceito. E o que se po. informar a v.
Alma. Vila Verde de Abril 14 de 1789.

Deo. Alma
subdito mais umilde

Par. Com. de Vila Verde

Para o Sr. Deputado
Castro em 23 de Maio de
1889

Com
vos

Se a declaração de que
seu nome e sup. quem
foi o padroeiro da Igreja, sede
Comenda, e de deparação secular
ou Eclesiastica, ^{grat.} antes de sua
com a peço seja ouido,



Castro

Ordem a Conservação da Parochia ajuntan-
do-se-lhe o Povo de ~~Agua~~ ^{Agua} ~~ruia~~ ^{ruia} pertencente a Ab-
badia d'Agua ruia por ficar distante de ta e
praeito aquella.

Senhor

98

cx9



Os Moradores do lugar de Noga de Lilla do Ar-
cebispado de Praga; noticiados de que por interven-
ção do seu Prelado Pesevano se tomarao infor-
mações sobre a mais conveniente organização
das Igrejas consideradas principalmente as
distancias de cada Povoação a sua respectiva
Parochia, e a maior, ou menor difficuldade de se
poderem communicar com a frequencia, que de-
manda a indispensavel administração dos Sa-
cramentos, e recendo por outra parte que se não
fizesse exacta, e cumprida mensuração das as-
circunstancias em que elles se suppe. se conside-
rad o dito respeito, e em que fundado a esperan-
ca de justo melhoramento: julga-se por isso
na forçosa necessidade d'opporer directam. sua
verdadeira situação, e desamparo espiritual
para que V. Mag. lhes possa prover com o reme-
dio opportuno. Estas pois os Supp. na posse

na posse de terem hum Cura, Vigario, ou Encom-
mendado, que na sua Igreja Parrochial de No-
sa Senhora das Neves lhes administrea o Pasto
Espiritual: suspirando proem que os pertencem
unir a S. Pedro de Noga de Lella residencia
do seu Putor, e diguem aquella he filial, e que
diste mais de mil legoa, sendo portanto nao
so trabalhosa mas sobre maneiras difficil
a communicacao que he toda q' caminho ingreme,
lacuoso, e cheio de mais passos, mormente nas duas
estaçoens do Inverno, e Primavera, que he in-
transitavel q' causa de duas Sibiras, que neces-
sitaõ passar, de sorte que fucarias privados
da instrucção Doutrinal, da assistencia aos Offi-
cios Divinos, e de receberem os Sacramentos da
Penitencia, e Eucharistia, e ate aos Mortodarias
regularem. Sepultura na Igreja de seu povo
q' que nem a distancia, e aspura do caminho,
nem as Sibiras, e ensejante trafico de seus

seus trabalhos rurales outra cousa lhes premi-
tem,
Neste como forçado abandono ficiarias
os ^{Deo} Supp. sem terem o Pacto Espiritual, a fre-
quencia dos sacramentos, e exercicio dos mais Actos re-
ligiosos, e para suppletos os Domingos, e dias san-
tos ao percute d'ouvir a Missa ser-lhes hia necessa-
rio pagar a hum Capelão que lha dissesse na
Igreja do Povo, da puzera que a sua nimia despu-
za dizo que a sua nimia pobreza lhes não consente
fazer por lhes ser o desimbolo m. penoso.

Donde vem
que sendo os ^{Deo} Supp. os que pagão maior quanti-
dade de Dezimos, ficiarias sem perceber a utilida-
de que d'elles lhes deve resultar, e podendo se-lhe
unir o Povo de Fonte merce pertencente a Abba-
dia d'Agua Verde que distando desta mais de tres
quartos de legoa, e separada p' huma ribeira, do
Povo dos ^{Deo} Supp. apenas hum quarto dista, estando
quasi no m. revelamento de terreno, sem inter-

98
CX9

intermediarias ladeiras, rumo outros alguns riuins
passos: por maneira que a situacao topografi-
ca das sobre ditas Povoaçoes parece havelhas des-
tinado para formar um humo do frequencia
e ditamanto regular, ficando aquellas de que saõ filia-
es com contuido excessu atodas as daquella
verinhancia

Deo que chior de mais profundo resp

Da V. Magez agraca d'atten-
de los, e conservar. thes humm
Barrocho, como parece de Justica
em consideracao do exposto, que
he a pura verdade

C. P. M.

o Juiz da Igreja Jozef Auto Ferrador
João da Luz da Silva do Povo
Antonio Alex. Sobr.

José Luis Seixas
João Ribeiro
Francisco Rodrigues

Manoel José de S.
Thome de Bapta

Manoel de Sousa
Domingos + J. José de Ag.

Antonio + Manoel
Jesús Berto Delgado

Manoel + Moor
Manoel José Borozoff

Antonio + Ferrador
Manoel Garra

João + Montinho
Luis Pro.

Arriaro José Mendes
Antonio José Rodrigues

José + do S. S. S.

Antonio de Montinho

Francisco + Jacosta

Mansel Cruz Goncalves

Mansel + da Silva

João + Antonio Terra

Antônio de S. e S. e S.

Henrique Jose

Alexandre Jose Martins

Francisco + da Costa Sobro

Jose + Honor Auto + Costa

João + Xavier Antonio + Gloria

Mansel + Laurêncio

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR

Quonhamo de quão ou se as Letras das aduig
naturas, e sinas de Cowres a cima, e outro
proprias dos anos mor nelleas dularados
moradores do Lugar de Viga de Sila
Termos e Ommunia d'Avilla de el reues;
Chaves 18 de Setembro de 1828

Impr. de ...

Sabam Jose Antonio Coelho

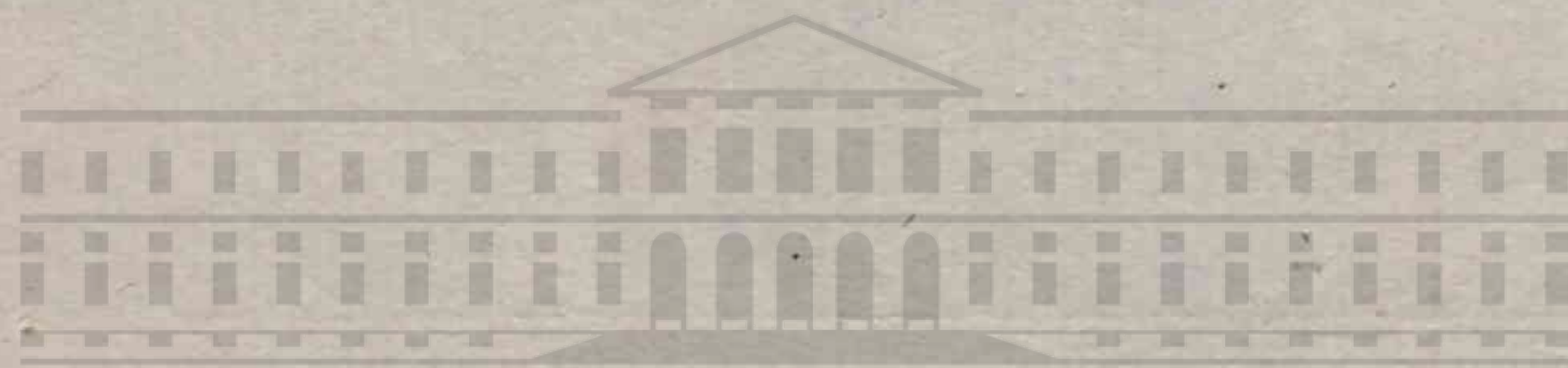


98
CX9



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

98
ex 9



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR